

ACÓRDÃO Nº 2172/2020 – TCU – Plenário

1. Processo TC 018.359/2009-8.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I - Recurso de Reconsideração (Prestação de Contas, exercício 2008).
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Interessado: Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste.
 - 3.2. Responsáveis: Aila Maria Ribeiro de Almeida Medeiros (289.236.853-72); Luiz Carlos Everton de Farias (849.845.548-00); Luiz Henrique Mascarenhas Correa Silva (829.994.657-34); Paulo Sergio Rebouças Ferraro (211.556.905-91); Pedro Rafael Lapa (075.167.544-04); Roberto Smith (270.320.438-87).
 - 3.3. Recorrentes: Paulo Sergio Rebouças Ferraro (211.556.905-91); Luiz Carlos Everton de Farias (849.845.548-00); Roberto Smith (270.320.438-87).
4. Órgão/Entidade: Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste.
5. Relator: Ministro Aroldo Cedraz.
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro José Mucio Monteiro.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (Serur); Secretaria de Controle Externo do Desenvolvimento Econômico (SecexDesen).
8. Representação legal:
 - 8.1. Nayana Cruz Ribeiro (23209-A/OAB-CE) e outros, representando Roberto Smith.
 - 8.2. Alcimor Aguiar Rocha Neto (18457/OAB-CE) e outros, representando Paulo Sergio Rebouças Ferraro e Luiz Carlos Everton de Farias;
 - 8.3. Haroldo Maia Junior e outros, representando Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Recursos de Reconsideração interpostos por Luiz Carlos Everton de Farias, Paulo Sergio Rebouças Ferraro e Roberto Smith em face do Acórdão 2.936/2018-TCU-Plenário, o qual julgou irregulares as contas dos recorrentes referentes à gestão do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) no exercício de 2008;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo relator, com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992 e no art. 285 do Regimento Interno, em:

 - 9.1. conhecer dos recursos e, no mérito, negar-lhes provimento;
 - 9.2. dar ciência da decisão aos recorrentes e aos demais interessados.
10. Ata nº 31/2020 – Plenário.
11. Data da Sessão: 19/8/2020 – Telepresencial.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2172-31/20-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: José Mucio Monteiro (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Aroldo Cedraz (Relator), Raimundo Carreiro, Ana Arraes, Bruno Dantas e Vital do Rêgo.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MUCIO MONTEIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral